



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 107/2000

O Projeto de Lei n.º 107/2000, do Prefeito, que denomina de Izídio Borges de Rezende (Lola) o próprio público que específica, foi aprovado na discussão regimental, com uma Emenda Substitutiva, proposta pelo vereador Cleto Gomes Corrêa.

Essa emenda acrescenta na ementa e no art. 1º do projeto o codinome da pessoa homenageada.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o Projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2000.

César Junho Ferreira

César Junho Ferreira
Presidente

Clodoaldo José Borges

Clodoaldo José Borges
Membro

Sebastião Miranda de Resende

Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 22/5/00

fora de sessão

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º 107/00

Denomina de Izidio Borges de Rezende (Lola) o próprio público que especifica.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte sobre o córrego Manoel Velho, na estrada que dá acesso às fazendas Registro e Fortaleza, passa a denominar “Ponte Izidio Borges de Rezende (Lola)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 22 de maio de 2000.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal